



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **Eleição para Reitor e Vice-reitor, Diretor e Vice-diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS**

QUADRIÊNIO 2016- 2019 (Resoluções 02 e 03/07, 05/11 e 01/15)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 282/REITORIA/15, tem a informar:

#### **CONSIDERANDO O ART. 14 DA RESOLUÇÃO 002/2007:**

“Art. 14 – É vedado todo e qualquer auxílio pecuniário da Universidade às chapas e aos candidatos, bem como auxílio administrativo de caráter discriminatório.

**Parágrafo único** – As chapas deverão apresentar à Comissão Eleitoral as fontes discriminadas nominalmente do financiamento de sua campanha, bem como indicar os gastos referentes.”

A Comissão Eleitoral Geral comunica às chapas candidatas aos cargos de Reitor e Vice-reitor, Diretor e Vice-diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS, que a referida comprovação de gastos deverá ser entregue até **23/11/2015 na Secretaria dos Conselhos, sala 7092, Bl.F.**

UERJ, em 16 de setembro de 2015.

**GLAUBER ALMEIDA DE LEMOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL**